



PREFEITURA
POTIRENDABA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO DE VALORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E LAR SÃO
VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.094.901/0001-28, estabelecida nessa cidade, no Largo Bom Jesus nº 990 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Gislaine Montanari Franzotti**, brasileira, RG nº. 16.104.257 SSP SP e do CPF nº. 080.748.848-80, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro e do outro **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ nº. 53.211.744/0001/11, estabelecido na cidade de Potirendaba-SP, na Rua Barão do Rio Branco nº 1245, Centro, neste ato representada por sua Presidente, **Giedri Cintia de Abreu Mota**, brasileira, titular do RG nº. 22.759.552-X e inscrita no CPF/MF nº. 126.232.598-60, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.003/2021, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 4º da Lei nº 3.003/21 e art. 55, “caput”, da Lei Federal nº 13.109, de 31 de julho de 2014, nas Instruções nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Fomento nº 001/2021, nos termos da sua Cláusula nº 9.1 e autorização prevista no art. 4º da Lei nº 3.003/21, entre o período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**;
- b) o **aditamento dos valores**, conforme proposta contida no requerimento nº 0533/2022 e aprovado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social, cujo valor total dos repasses será de **R\$14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais) mensais, o que corresponde ao montante anual de **R\$171.600,00** (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), conforme autorização legislativa prevista no art. 4º da Lei nº 3.003/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - O Plano de Trabalho fica ajustado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme autorização prévia da autoridade competente.





PREFEITURA
POTIRENDABA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da classificação orçamentária do exercício de 2022, suplementadas, se necessário, cujos dados orçamentários são:

02.21.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0011 – Fortalecimento de Ações da Assistência Social
08.244.0011.2023.0000 – Execução de Parceria/Convênio
08.244.0011.2044.0000 – Repasse Financeiro a Entidades Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 55, “caput”, da Lei nº 13.019/14 e art. 4º da Lei nº 3.003/21, além da legislação correlata aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá publicado pela Administração na imprensa oficial, na forma e prazo previstos em lei.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Potirendaba – SP, 27 de janeiro de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
MUNICÍPIO DE POTIRENDABA


GIEDRI CINTIA DE ABREU MOTA
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA

Testemunhas

Nome: *Viviane P. Teixeira*

RG: *43.321.267-6*

Nome: *ODAIR JOSE TENANI*

RG: *110853829*

